PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1214 de 22/12/07

L E I Nº. 7443/07
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

Institui a mostra de noivas e festas em São José dos Campos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui em São José dos Campos a mostra de noivas e festas a ser realizada anualmente no mês de março, preferencialmente no último fim de semana do mesmo mês.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de dezembro de 2007.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Riugi Kojima
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 450/07 de autoria do Vereador Hélio Nishimoto)